IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 105/2009/G.P./IPMV

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **CAIO SERGIO SCHOSSLER DANIELLI**"

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença, por um período de **90 dias**, ao servidor **CAIO SERGIO SCHOSSLER DANIELLI,** efetivo no cargo de **Agente Administrativo,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 26 de junho de 2009 e término 23 de setembro de 2009,** conforme atestado médico anexo ao Processo Administrativo n° 106/2008.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos, vigendo a partir de 26 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena RO, 26 de junho de 2009.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV